



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 SSA**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 85/2019, Processos Administrativo n.º 24178/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.799.163/0001-26, Inscrição Estadual nº 062.805.900-0038, com sede a Rua Simão Tamm, nº 257, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Helio Alves Rocha, portador do CPF nº 112.191.815-87 e CI nº 1.134.028 SSP/BA;

**I- CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 24178/2019, Pregão Eletrônico n.º 85/2019, realizado em 03/12/2019, conforme segue:

<b>EMPRESA BH FARMA COMERCIO LTDA</b> <b>CNPJ: 42.799.163/0001-26</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	45000	0,370	16.650,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 16.650,00</b>				

### III CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

a) 1ª via da nota fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062-3390.30.00 - Fonte 11 e 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



BH FARMA COMERCIO  
LTDA:42799163000126

Assinado de forma digital por BH FARMA  
COMERCIO LTDA:42799163000126  
Dados: 2020.07.06 14:24:06 -03'00'

BH FARMA COMÉRCIO LTDA  
**Beneficiária**

solicitação constante no Proc. nº 23114/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Secretaria de Meio Ambiente.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 3.914 de 03 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 23/06/2020, Juliana Schaefer por VIVIANE CARDOSO BERNARDINO DO CARMO, como membro titular, representante do GAPE, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA. (Of. nº 155/2020 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.915 de 06 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar SANDRA LAGE ROTTENBERG FERNANDES, matr. nº 14301-4, da Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do Cei Professor Roberto Francisco – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 15/06/2020. (Of. nº 940/2020 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.916 de 06 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, SANDRA LAGE ROTTENBERG FERNANDES, matr. nº 14301-4, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar do Centro de Educação Infantil Nilo Peçanha – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 15/06/2020. (Of. nº 940/2020 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

FAZDA DE PETRÓPOLIS, EM RESPEITO

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 03/2020**

- 18077/17.. CARLOS HENRIQUE BARENCO DUCOMMUN
- 36454/17.. GUILHERMINA BARBOZA SIMAS
- 20387/18.. NORBERT MAXIMILIAN CHON
- 47885/18.. JOSE CARLOS SEVERINO DA SILVA
- 50666/18.. CARLA CRISTINA THEOBALD HAUBRICH
- 52190/18.. AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
- 55101/18.. ANA MARIA L. FIGUEIRA RODRIGUES
- 14804/19.. SIMONE GOUVÊA SCHAEFER
- 15092/19.. IVANETE VOLPATO
- 23550/19.. JOAO LUIZ BRITO TEIXEIRA
- 31697/19.. ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
- 48074/19.. CÍDALIA DA SILVA ANTUNES
- 50647/19.. VITORIALUZ CONSTRUCOES
- 55220/19.. ALEX SANDRO LOPES
- 55226/19.. PEDRO MEE RIBEIRO DE ANDRADE
- 55308/19.. CELINA PACHECO ALVES
- 55482/19.. ALUISIO LISBOA
- 56037/19.. MARIA GORETE TAVARES BEZERRA
- 56122/19.. GILMAR GOMES DA COSTA
- 56208/19.. HELENA DE MOURA CUSTÓDIO
- 56329/19.. VANESSA SERAFIM DA SILVA
- 56879/19.. JOSIANE MARIA DA SILVA
- 57481/19.. MARIANA CARDOSO MACEDO
- 58593/19.. MICHELE GHENRE MELO
- 62134/19.. CLAUDIA REGINA DE JESUS MONTES LA GRECA

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33, Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 30 de junho de 2020.

**IRIS PALMA DE MAGALHÃES**

Diretora do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 466/2020**

EXTRATO DE TERMO.

Extrato do termo nº 33/2020, livro F-76, fls. 74/75. Processo Administrativo nº 65580/2019. Termo de Compromisso Ambiental que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e LUCAS SENNA CORRÊA CARVALHO. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 80 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 484/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 – SSA

Processo: 51836/2019 – Pregão Eletrônico nº 28/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDS. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.784.408/0001-02. Valor Estimado: R\$ 45.330,12. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	UN	Qtd.	UN RS	Total RS
12	Copo plástico descartável p/água, 200ml, PCT.....	8900	2,59	23.051,00	
	branco, pesando no mínimo 250g por pct. (pct. c/100 un)				
19	Queijo ralado pct. c/100 g.....	PCT	800	4,00	3.200,00
28	Sal grosso.....	KG	60	1,15	69,00
29	Sal refinado pct. de 1kg.....	PCT	1044	0,88	918,72
30	Vinagre, frasco c/750 ml.....	FR	850	1,35	1.147,50
32	Garfo plástico pct c/50.....	PCT	280	1,98	554,40
36	Biscoito cream cracker.....	KG	280	6,98	1.954,40
52	Amido de milho, açúcar, vitaminas e.....	UN	280	4,20	1.176,00
	sais minerais embalagem com 500g				
57	Biscoito cream cracker (pct. c/200g).....	PCT	1080	1,35	1.458,00
58	Biscoito doce tipo maizena (pct. c/200g).....	PCT	100	2,40	240,00
59	Copo plástico descartável p/café, 50 ml, PCT.....	2050	2,00	4.100,00	
	branco, pesando no mínimo 70g por pct. (pct. c/100 un)				
60	Filtro de papel 103 – filtro de papel 103.....	CX	10	2,79	27,90
62	Vinagre de maçã – embalagem 750 ml.....	UN	144	2,65	381,60
66	Suco de fruta (diversos sabores).....	UN	1500	1,14	1.710,00
	– caixa c/200 ml				
67	Achocolatado líquido (c. c/200 ml).....	UN	1500	0,90	1.350,00
70	Água mineral (gf. c/510 ml).....	UN	4696	0,85	3.991,60

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 487/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 – SSA

Processo: 32437/2019 – Pregão Eletrônico nº 88/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.140/0001-33. Valor Estimado: R\$ 27.591,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN RS	Total RS
07	Esparradrapo 10 cm x 4,5 M – Anti alérgico.....	4000	5,54	22.160,00
09	Sonda Pnutrição enteral n.12 (doob hoff).....	620	8,76	5.431,20

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 488/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 – SSA

Processo: 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 10.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN RS	Total RS
01	Ácido valproico 250mg/5ml – frasco 100ml.....	2000	5,20	10.400,00

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**

Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 489/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 – SSA

Processo: 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de

Saúde. Beneficiária da Ata: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Valor Estimado: R\$ 16.650,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN R\$	Total R\$
24	Valproato de sódio 500mg	45000	0,370	16.650,00

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 490/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020 – SSA

Processo: 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019. Objeto: para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS; PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.857.492/0001-36. Valor Estimado: R\$ 54.838,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	Quant.	UN R\$	Total R\$
02	Amitriptilina 25mg	120000	0,393	47.160,00
05	Carbonato de lítio 300mg	22000	0,349	7.678,00

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

OBJETO: FORNECIMENTO DE 2.000 M³ AREIA LAVADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 189.850,00. DATA/HORA/LOCAL: 27/07/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 08/07/2020, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 25 de junho de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE PVC, VINIL E METÁLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor estimado: R\$ 177.023,759. DATA/HORA/LOCAL: 24/07/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 07/07/2020, no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 18h.

Petrópolis, 25 de junho de 2020.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**Secretaria de Assistência Social**

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 062/2020**

Proc. 21004/2020 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente adiantamento de despesas miúdas de pronto pagamento. Publique-se em 26/06/2020.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

**Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública**

**BOLETIM Nº 15/2020**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

042952/19; 047605/19; 009654/19; 009884/19; 028285/19; 028284/19; 047531/19; 044020/19; 050613/19; 049372/19; 050615/19; 038065/19; 035403/19; 047037/19; 057570/18; 003218/19; 004681/19; 037508/19; 042504/19; 047950/19; 047971/19; 044157/19; 054611/17; 002800/19; 048215/19; 048487/19; 056529/19; 006584/19.

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

049442/17; 045396/17; 021538/18; 003993/19; 005815/19; 022273/19; 024411/19; 024602/19; 028928/19; 031879/19; 035980/19; 037364/19; 041669/19; 042207/19; 045815/19; 056331/17; 014041/19; 051165/18.

**KARINA BRONZO**

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

**CPTRANS**

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

Às 10h do dia 13/03/2020, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Jari, nomeados pela Portaria nº 016 de 01 de agosto de 2018, Portaria nº 011 de 11 de junho de 2019, Portaria nº 015 de 01 de julho de 2019 e Portaria nº 003 de 30 de janeiro de 2020, tendo como Presidente Aguinaldo Augusto de Mello Junior e membros efetivos Maria Gabriela Pércia Eugênio, Sidnei Nascimento, João Rafael Sousa de Carvalho e Jeferson de Azevedo, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03837/2015		Indeferido
04449/2017		Deferido
04915/2017		Indeferido
00065/2018		Indeferido
00123/2018		Indeferido
00161/2018		Deferido
00260/2018		Deferido
03252/2018		Indeferido
03273/2018	E-12/068/101129/2018	Indeferido
03382/2018		Indeferido
03383/2018		Deferido
03532/2018		Indeferido
03660/2018		Deferido
03717/2018		Deferido
00281/2019		Indeferido
00523/2019		Deferido
02290/2019		Indeferido
03072/2019		Indeferido
03077/2019		Indeferido
03079/2019		Deferido
03081/2019		Indeferido
03082/2019		Indeferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
03090/2019		Indeferido
03091/2019		Indeferido
03092/2019		Indeferido
03093/2019		Indeferido
03094/2019		Indeferido
03095/2019		Indeferido
03111/2019		Indeferido
03112/2019		Deferido
03124/2019		Deferido
03126/2019		Indeferido
03129/2019		Indeferido
03130/2019		Indeferido
03132/2019		Indeferido
03134/2019		Deferido
03135/2019		Deferido
03142/2019		Indeferido
03145/2019		Indeferido
03146/2019		Deferido
03148/2019		Indeferido
03154/2019		Indeferido
03156/2019		Deferido
03159/2019		Deferido
03164/2019		Indeferido
03171/2019		Indeferido
03173/2019		Indeferido
03178/2019		Indeferido
03179/2019		Deferido
03188/2019		Indeferido
03189/2019		Indeferido
03190/2019		Indeferido
03192/2019		Indeferido
03193/2019		Deferido
03194/2019		Indeferido
03195/2019		Deferido
03196/2019		Indeferido
03204/2019		Deferido
03205/2019		Indeferido
03211/2019		Indeferido
03214/2019		Indeferido
03223/2019		Indeferido
03230/2019		Indeferido
03234/2019		Indeferido
03245/2019		Indeferido
03247/2019		Indeferido
03254/2019		Indeferido
03255/2019		Deferido
03257/2019		Indeferido
03259/2019		Deferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações em 13/03/2020.

**AGUINALDO AUGUSTO DE MELLO JUNIOR**  
Presidente

**MARIA GABRIELA PÉRCIA EUGÊNIO**  
Membro

**SIDNEI NASCIMENTO**  
Membro

**JOÃO RAFAEL SOUSA DE CARVALHO**  
Membro

**JEFERSON DE AZEVEDO**  
Membro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço. DATA: 16/07/2020 às 10h30. LOCAL: Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis-RJ. Edital e informações através do website: <http://www.petropolis.rj.gov.br/cptrans>, ou pelo e-mail: [cpl@cptrans.com.br](mailto:cpl@cptrans.com.br).

Petrópolis, 01 de julho de 2020.

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente